MOÇÃO Nº 004/2019

Os Vereadores **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõem à mesa, ouvindo o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 2/2018, que tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), que inclui §2º - A no Artigo 138 da Constituição Estadual, visando corrigir a diferença salarial entre os postos e graduações dos Policiais Militares do Estado.**

Tramitando na Assembleia Legislativa de São Paulo – ALESP, desde de abril de 2018, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº2/2018, tem por objetivo inserir um segundo parágrafo do Artigo 138 da Constituição Estadual para corrigir a diferença salarial do 2º e 1º Tenente, passando dos atuais 30% (trinta por cento) para 10% (dez por cento), estabelecendo assim a mesma graduação, valorizando, desta forma, não somente os 2º tenentes que foram praças por toda a carreira, mas toda a Polícia Militar.

Atualmente os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente da PM, percebem uma remuneração 30,03% menor, do que do posto de 1º Tenente da PM, onde não há para essa diferença salarial nenhuma justificativa, tendo em vista que, na maioria das vezes, estes profissionais exercem as mesmas atividades. Já entre demais cargos a diferença salarial também ocorre, porém, menor como do 1º Tenente e Capitão que é de 7,95%, entre Soldado e Cabo que é de 13,6%, e entre os postos de Capitão, Major, Tenente –coronel e Coronel da PM fixada em 10,5%.

Fato é que, referida proposta que é de autoria de diversos Deputados Estaduais e que conta ainda com apoio da Comissão de Estudos de Interesse dos Policiais Militares (CEPM), não foi ainda apreciada nem votada pelos parlamentares devido a falta de quórum, porém, cumpri-nos salientar que, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela casa emitiu em 26/06/2018 parecer FAVORAVEL à aprovação da Proposta de Emenda nº 2/18, (Parecer nº 935, de 2018).

Somos conhecedores que, a corporação da Polícia Militar é de extrema relevância para nossa sociedade. São homens e mulheres que com determinação, respeito, comprometimento se dedicam ao comprimento de sua função policial, onde referidas diferenças salariais vem ao longo dos anos prejudicando os vencimentos destes policiais.

Isto posto, esta Casa de Leis vem de público manifestar seu total e irrestrito **APOIO** a **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 2/2018, salientando que a aprovação não trará nenhum prejuízo ao Estado, pois a adequação será feita de forma gradativa.

Que cópia desta moção seja encaminhada ao **Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), Senhor CAUÊ MACRIS,** com esperanças de que seja depreendido a maior atenção a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 2/2018 concluindo que a mesma trará a devida correção salarial entre os postos e graduações dos Policiais Militares do Estado.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
17 de abril de 2019

ANICETO FACIONE
Vereador – PSDB

EVANDRO MURA
Vereador – SD

JHONATAN MAGALHÃES
Vereador - SD

RENATO FERRAZ
Vereador – PSDB

JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador – MDB

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

MARCELO FAVALEÇA
Vereador – PSD

NEIVA DE SOUZA
Vereadora – DEM

RONALDO LIMA
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
18 ABR. 2019
PROT. Nº 247
PROTOCOLO